

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA IRMÃOS CASTRO LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº. 95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** do outro lado a empresa **IRMÃOS CASTRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.340.890/0001-31, com sede , situada à Praça Rui Carlos Rocha , nº 200 Bairro: Vila Isabel, na cidade de Campo Belo, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. Adriano Artur Silveira de Castro**, Sócio Proprietário, RG M - 927.261-1 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 043.277.316-92, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar as cláusulas Segunda e Quarta permanecendo inalteradas as demais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: **DO VALOR**

O presente reajuste foi 8,4731% de acordo com o IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses. O valor unitário R\$ 173,28 (cento e setenta e três reais e vinte oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**

CLÁUSULA QUARTA: **DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze), meses a iniciar-se em vinte e sete de agosto de dois mil e quinze – 27/08/2015, findando em vinte e seis de agosto de dois mil e dezesseis – 26/08/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 03 de Julho de 2015.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Pedro Marcelo de M. Mendonça
Secretário Municipal de Planejamento

IRMÃOS CASTRO LTDA ME
Adriano Artur Silveira de Castro
Sócio Proprietário

VISTO: PROJU